



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dconf/Divet

Ofício Circular nº 3/2020/Divet/Dconf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.004271/2020-21

Duque de Caxias, 13 de abril de 2020.

Para:
Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade
SGS ICS Certificadora Ltda.

Assunto: **Orientação aos OCPs - Revogação Portaria nº 79/2011 - Colchões e Colchonetes de Espuma**

Prezados(as) Srs.(as),

1. Vimos, por meio deste, esclarecer que mesmo após a revogação da Portaria Inmetro nº 79, de 3 de fevereiro de 2011, e sua substituição pela Portaria Inmetro nº 515 de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2020, os certificados de seus clientes no referido escopo - Colchões e Colchonetes de espuma flexível de poliuretano - devem continuar a ser emitidos referenciando a Portaria Inmetro nº 79/2011 até que os Organismos de Avaliação da Conformidade - OCPs concluem a adequação de seu escopo junto à Coordenação Geral de Acreditação - Cgcre.
2. Os OCPs devem adequar seu escopo junto à Cgcre, respeitando o primeiro prazo concedido aos fornecedores, estabelecido na Portaria Inmetro nº 515/2019.
3. Esclarecemos que cópia deste Ofício Circular será encaminhada para os demais OCPs acreditados no escopo.

Atenciosamente ,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
14/04/2020, ÀS 11:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LENILTON DURAN PINTO CORREA

Diretor da Diretoria de Avaliação da Conformidade

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0662658**
e o código CRC **8BF9C695**.



Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.